

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO N. 065-Junho/2022 – RTFA

Fiscalização de Acompanhamento do
Sistema de Abastecimento de Água de
Sapucaia do Sul/RS.

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009, Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIAS

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)
Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico – Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

Nos dias 30 de maio de 2023 e 1º de junho de 2023, realizou-se Fiscalização de Acompanhamento nos sistemas de distribuição de água e coleta de esgoto no município de Sapucaia do Sul/RS, regulado pela Agesan-RS, conforme tabela 1, para verificar o serviço de fornecimento de água prestado pela Companhia Rio Grandense de Saneamento (Corsan). No mesmo dia foi realizada a fiscalização regular do sistema, conforme RTF n. 077-P/2023.

Tabela 1 – Cronograma de fiscalização realizado

Município	Data	Processo
Sapucaia do Sul	30 de maio e 1º de junho de 2023	065 / 2022

Os trabalhos de fiscalização nos municípios regulados pela Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no quadro 1.

4. ORGANIZAÇÃO DO RTFA

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para o Processo n. 065/2022, e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NCs. Em caso de dúvida, pode-se consultar o relatório do Processo n. 065/2022 no Site da Agesan-RS, disponível em: <https://agesan-rs.com.br/index.php/fiscalizacao/>.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021	Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Resolução CSR Agesan-RS n. 01/2020	Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução CSR Agesan-RS n. 05/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 003/2020	Aprova o manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.
Certificado de calibração n. 0016/23, data: 22/01/23, José Ricardo P. Miranda Manômetros.	Instrumento: manômetro digital (marca Gulton). Faixa de indicação: 100. Unidade de engenharia: mca. Tipo: digital, piezoresistivo Classificação NBR 14105-1 "A3". Erro máximo admissível: 0,25%

5. MANIFESTAÇÕES DA AGESAN APONTADAS NO PROCESSO N. 065/2022 – Sapucaia do Sul/RS

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-1

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-2

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-4

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-5

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-6

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-7

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 065-junho/2022.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-9

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 065-junho/2022.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-10

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-11

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-12

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-13

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-14

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-15

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-16

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-17

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-18

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-19

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-20

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-22

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-23

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-24

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-25

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-26

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-27

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-28

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-29

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-30

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-32

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 065-junho/2022.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-33

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-34

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-35

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-37

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-39

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-40

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-42

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 065-junho/2022.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-45

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-47

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 065-junho/2022.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-48

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-49

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-52

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-55

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-56

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-57

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-58

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-59

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-60

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-61

NC solucionada conforme plano de ação.

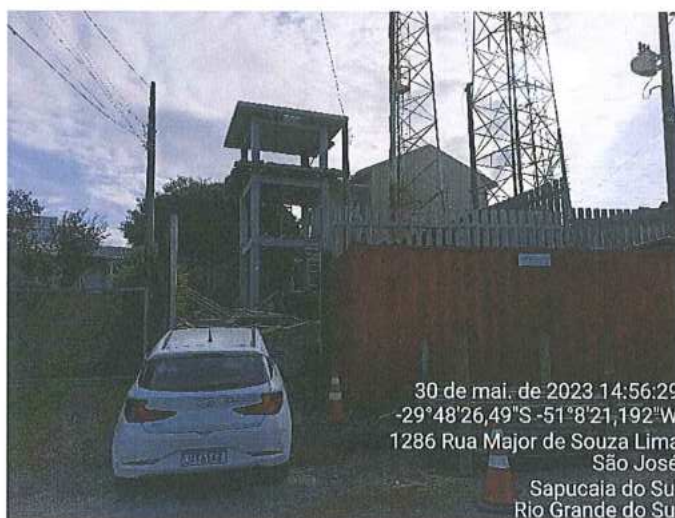
PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-62

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 065-junho/2022.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-63

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 065-junho/2022.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-64

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-66

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-67

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-68

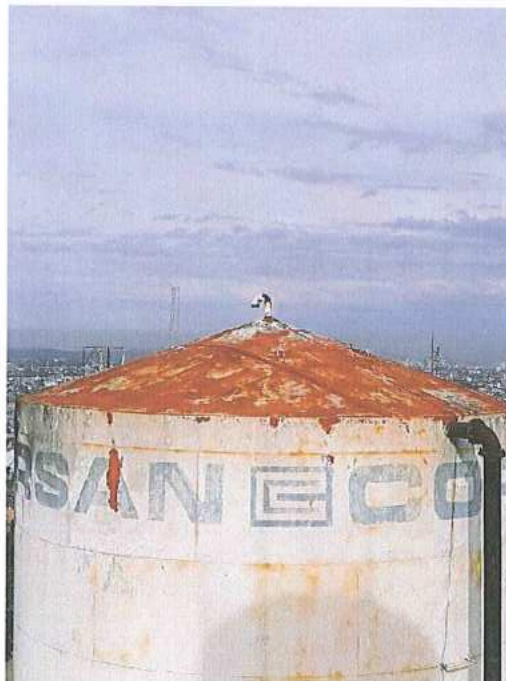
NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-69

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-70

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 065-junho/2022.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-71

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-72

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-73

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-74

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-75

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-76

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-78

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-79

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-80

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-81

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-82

NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 065-junho/2022.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-83

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-84

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-85

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-86

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-87

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-89

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-90

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-91

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-92

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-93

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-94

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-95

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-96

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-97

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-98

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-99

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-100

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-101

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-102

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-103

NC solucionada conforme plano de ação.

6. CONCLUSÕES GERAIS

Das 103 não conformidades (NCs) apontadas no TNC n. 065/2022, 77 delas já foram solucionadas, ou seja, em torno de 75% foram regularizadas pela concessionária responsável, a Corsan. Das 26 NCs restantes, 17 continuam dentro do prazo de resolução estabelecido. Portanto, 9 NCs não foram solucionadas e acabaram transferidas para o TAS (termo de adequação de serviço), conforme apresentado na tabela 2.

Tabela 2 – Número do termo de adequação de serviço para rastreamento da Não Conformidade

NC	Situação	NC	Situação	NC	Situação
1	Encerrada	36	Prazo vigente	71	Encerrada
2	Encerrada	37	Encerrada	72	Encerrada
3	Prazo vigente	38	Prazo vigente	73	Encerrada
4	Encerrada	39	Encerrada	74	Encerrada
5	Encerrada	40	Encerrada	75	Encerrada
6	Encerrada	41	Prazo vigente	76	Encerrada
7	Transferida para o TAS 065/2022	42	Transferida para o TAS 065/2022	77	Prazo vigente
8	Prazo vigente	43	Prazo vigente	78	Encerrada
9	Transferida para o TAS 065/2022	44	Prazo vigente	79	Encerrada
10	Encerrada	45	Encerrada	80	Encerrada
11	Encerrada	46	Prazo vigente	81	Encerrada
12	Encerrada	47	Transferida para o TAS 065/2022	82	Transferida para o TAS 065/2022
13	Encerrada	48	Encerrada	83	Encerrada
14	Encerrada	49	Encerrada	84	Encerrada
15	Encerrada	50	Prazo vigente	85	Encerrada
16	Encerrada	51	Prazo vigente	86	Encerrada
17	Encerrada	52	Encerrada	87	Encerrada
18	Encerrada	53	Prazo vigente	88	Prazo vigente
19	Encerrada	54	Prazo vigente	89	Encerrada
20	Encerrada	55	Encerrada	90	Encerrada
21	Prazo vigente	56	Encerrada	91	Encerrada
22	Encerrada	57	Encerrada	92	Encerrada
23	Encerrada	58	Encerrada	93	Encerrada
24	Encerrada	59	Encerrada	94	Encerrada
25	Encerrada	60	Encerrada	95	Encerrada
26	Encerrada	61	Encerrada	96	Encerrada
27	Encerrada	62	Transferida para o TAS 065/2022	97	Encerrada
28	Encerrada	63	Transferida para o TAS 065/2022	98	Encerrada
29	Encerrada	64	Encerrada	99	Encerrada
30	Encerrada	65	Prazo vigente	100	Encerrada
31	Prazo vigente	66	Encerrada	101	Encerrada
32	Transferida para o TAS 065/2022	67	Encerrada	102	Encerrada
33	Encerrada	68	Encerrada	103	Encerrada
34	Encerrada	69	Encerrada		
35	Encerrada	70	Transferida para o TAS 065/2022		

2 14

7. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 13 (treze) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2023.

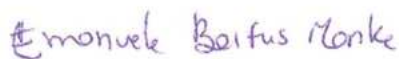


Daniel Luz dos Santos
Assessor de Fiscalização



André Luís Abitante
Agente de Fiscalização

De acordo,



Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação